

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ estado de São Paulo

LEI Nº=405, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, - destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 02 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=175/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-10.000,00-(dez mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será - destinado para cobertura de despesas com combustíveis, lubrificantes, concertos, reparos e adaptações na Rêde Rodoviária Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de dezembro de/

1970.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -

por afixação no local de costume.

SECRETARIO MUNICIPAL

Antonio Gomes Seratim Prelate Municipal